



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFES CAMPUS COLATINA NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

EDITAL 115/2023 – CAMPUS COLATINA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Colatina no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 115/2023, com ingresso para o 2023/2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital multicampi nº 43/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3), seguindo as condições apresentadas neste Edital.

2 Da inscrição:

2.1 Período: 03/07/2023

2.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

2.3 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 03 de julho, no Campus Colatina, com início a partir das 19h, por meio do preenchimento da ficha ANEXO I, optando por um dos cursos. Endereço do Campus Colatina: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS COLATINA - Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES 27 3723-1500 ramal 1598.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

2.4.1 Ficha de Inscrição ANEXO I (a ser entregue durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 03 de julho, no Campus Colatina); e

2.4.2 Portar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Não haverá inscrição pela internet.

3 Dos pré-requisitos e vagas:

3.1 Curso Técnico Concomitante em Edificações: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio (sem dependência em disciplinas do 2º ano do ensino médio).

3.2 Curso Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio (sem dependência em disciplinas do 1º ano do ensino médio).

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Edificações	Noturno	2 anos	29
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	1,5 anos	25

Serão disponibilizadas, para este Edital, as vagas não preenchidas nos cursos técnicos do Ifes Campus Colatina, para os quais não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital n. 43/2023.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível em https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organização_Didática_dos_Cursos_Técnicos_do>Ifes.pdf

4 Dos critérios de seleção:

- 4.1 A seleção será por sorteio no dia da palestra, por meio da Ficha de Inscrição, conforme informado no item 2.3.
- 4.2 O candidato deverá escolher o curso para o qual deseja concorrer.
- 4.3 O candidato poderá escolher segunda opção de curso e poderá efetivar a matrícula em segunda opção, caso haja vagas.
- 4.4 Para a segunda opção será utilizada a mesma ordem do sorteio da primeira opção.
- 4.5 A matrícula em segunda opção implicará na desistência da primeira opção.

5 Da classificação:

Será classificado o candidato que entregar os documentos necessários para a inscrição, conforme solicitado no item 2.4, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, após a palestra de orientação que ocorrerá no dia 03/07/2023, no Campus Colatina, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

6 Do resultado:

- 6.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: colatina.ifes.edu.br.
- 6.2 Data de divulgação: 04/07/2023.

7 Do recurso e do resultado pós recurso

- 7.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br no dia 05/07/2023 até as 23h59.
- 7.2 O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do campus no endereço: www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos.
- 7.3 Data de divulgação do resultado do recurso: 06/07/2023

8 Do requerimento de matrícula:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas no curso.

8.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas. (ROD Art. 30, Parágrafo único).

8.3 A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, **conforme cronograma item 11.**

8.4 Email de atendimento para matrícula: matriculatecnico.col@ifes.edu.br

8.5 Documentos necessários para matrícula, enviados ao email indicado, **em arquivo único:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCEEJA (original e cópia); OU Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; OU declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente, OU comprovação de matrícula no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023 para o regime de concomitância de acordo com o curso escolhido.

b) Carteira de Identidade;

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atual;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2005;

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

k) Comprovante de residência;

l) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro;

m) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo candidato ou responsável em caso candidato menor (Anexo III);

n) Carteira de identidade de quem assinou ou requerimento de matrícula; e

o) Termo de tratamento de dados (Anexo II).

8.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

8.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

9 Das orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o ROD para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10 Da chamada de suplentes:

10.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos. Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, por telefone.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11 Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	03/07/2023
Publicação do resultado da inscrição	04/07/2023
Recurso	05/07/2023
Publicação do resultado do recurso	06/07/2023
Período para matrícula	07 a 09/07/2023
Divulgação do resultado parcial	12/07/2023
Recurso do resultado parcial	13/07/2023
Resultado do recurso e confirmação de matrícula	14/07/2023
1ª chamada de suplentes (se houver vagas)	14/07/2023
Início das aulas	27/07/2023

12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Colatina, 2 de junho de 2023

Octavio Cavalari Júnior
Diretor-Geral
Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 115/2023

Eu, _____, venho requerer a minha INSCRIÇÃO no edital 115/2023 de chamada pública para cadastramento e seleção dos cursos técnicos concomitantes - *campus* Colatina, para o curso:

Curso Técnico em Edificações – Campus Colatina.

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Campus Colatina.

SEGUNDA OPÇÃO – Escolha não obrigatória

Curso Técnico em Edificações – Campus Colatina.

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Campus Colatina.

R.G. _____ CPF _____ - NASCIMENTO _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

TEL.: _____ CEL.: _____

DECLARO, para fins de inscrição, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios estabelecidos no Edital xx/2023.

DECLARO, ainda, que anexe a este requerimento os documentos exigidos no supramencionado no edital 115/2023.

Colatina – ES, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (ESTUDANTE)			
NOME :			
RG :		CPF: :	

o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

• **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

• **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

- **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

- **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

- **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:		,	de		de 20	.
----------------------	--	---	-----------	--	--------------	---

**ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE)
conforme o documento de identificação apresentado:**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):

- **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

Eu:		Sexo: () M () F	
Nome Social:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de Nasc.: ___ / ___ / ____			
Estado Civil:		Tipo Sanguíneo:	
N.º de filhos:			
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta		CPF:	
Endereço:			N.º:
Bairro:		Complemento:	
CEP:			
Cidade:		Estado:	
Procedência: () Urbana () Rural			
Telefone fixo:		Telefone comercial:	
Celular:			
E-mail:			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários mínimos: () RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Profissão:		Grau de Instrução:	
Necessidades específicas: () Sim () Não		Qual (is): Pessoa com deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Altas Habilidades/Superdotação () Transtorno Global do Desenvolvimento (transtornos de espectro autista, psicoses infantis, Síndromes de Asperger, de Kanner ,de Rett)	
Nome do Pai:		Tel.:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
E-mail do pai:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:			CPF:
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:	
Endereço do responsável, se diferente do aluno:			N.º:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Estado:	
CEP:		Tel.:	
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência (sem reserva de vaga) () Ação Afirmativa 1: PPI CD () SD () () Ação Afirmativa 1:OE CD () SD () () Ação Afirmativa 2: PPI CD () SD () () Ação Afirmativa 2: OE CD () SD ()			

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital

Colatina – ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor(a) responsável pelo atendimento